.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 325,DE 12 DE SETEMBRO DE 1955-

Abre o crédito especial de CR$5.055,80.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de ERECHIM. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$5.055,80 (cinco mil e cincoenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos),sob simbolo 8.82.0,destinado ao pagamento da diferença de gratificação adicional ao Oficial Administrativo-PADRÃO 7-3-EUGENIO BARBIERI-relativa ao periodo de 29-7-53 a 31-12-54.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável arrecadação a maior do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito.

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-Luiz Antonio de Holleben Filho
Diretor.

Confere com o original
Em 6 /10 /1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.